

 ESTADO DO PARANÁ	Folha 1  DIGITAL
--	--

Órgão Cadastro:	UNESPAR		Protocolo:	Vol.:
Em:	17/07/2018 10:23		15.294.423-3	1
Interessado 1:	FABIO ALEXANDRE BORGES			
Interessado 2:	-			
Assunto:	PESCO	Cidade:	PARANAVAI / PR	
Palavras chaves:	CRIACAO			
Nº/Ano Documento:	36/2018	Origem:	UNESPAR/PGRA	
Complemento:	ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 007/2016 - CEDH UNESPAR			
Código TTD:	-	Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		

10 de julho de 2018, Paranavaí-PR
Memorando nº. 036/2018

De: Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD)
Para: Antonio Carlos Aleixo – Presidente do Conselho Universitário da Unespar
Assunto: Intenção de pauta para a 3ª sessão do COU de 2018

Solicitamos a inclusão de pauta para a 3ª sessão do Conselho Universitário da Unespar, a realizar-se no dia 01 de agosto de 2018, com vistas à deliberação e aprovação de:

- ✓ Alteração na Seção VII (Da matrícula) do Regimento Geral da Unespar - matrículas em disciplinas individuais;
- ✓ Proposta de alteração no Regimento Geral da Unespar em seus artigos 65 e 84, com relação ao regime de dependência em disciplinas;
- ✓ Alteração do artigo 25 da Resolução nº. 007/2016 – COU/UNESPAR – inserção de carga horária para o Coordenador Geral do CEDH da Unespar (20 horas/semanais).

Atenciosamente,



Maria Simone Jacomini Novak
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD



PARECER N.º 020/2018-PROGRAD

PROTÓCOLO N.º 15.294.423-3

ASSUNTO: Adequações na Resolução n.º 007/2016 – COU/UNESPAR – Criação do CEDH/Unespar.

INTERESSADOS: Centro de Educação em Direitos Humanos da Unespar – CEDH.

01 – PRELIMINARES

A Resolução n.º 007/2016 – COU/UNESPAR aprovou a criação do Centro de Educação em Direitos Humanos da Unespar (CEDH/Unespar). Nesse documento, em seu artigo 25, foram destacadas as necessidades humanas, físicas, financeiras etc. No inciso I, em que foram tratadas as cargas horárias necessárias para cada membro do CEDH/Unespar, não foi garantida a figura do Coordenador do CEDH/Unespar (o coordenador geral). Nesse sentido, a presente adequação foi solicitada. Salientamos que não há a necessidade de alteração no regulamento de distribuição de carga horária da Unespar, já que o *status* a ser designado para essa função deverá ser dado na portaria de nomeação.

02 – DESCRIÇÃO

Adequações na Resolução n.º 007/2016 – COU/UNESPAR – Criação do CEDH/Unespar.

03 – PARECER CONCLUSIVO

A Prograd reconhece todo o trabalho que vem sendo realizado pelo CEDH/Unespar, no sentido de discutir assuntos diversos relacionados ao respeito aos direitos humanos em nossa instituição. Mais do que isso, entendemos que a temática Direitos Humanos vem sendo ressignificada entre nossos docentes e discentes, com ações como: acolhimento aos estudantes em situações vulneráveis; campanhas contra atitudes discriminatórias de



minorias de todos os tipos, debate e proposição da política de cotas da Unespar, oferta de disciplinas optativas relacionadas à temática Direitos Humanos etc. Toda essa demanda acabou por sobrecarregar o trabalho da figura que coordena o CEDH na Unespar. Por esses motivos, e entendendo a importância da manutenção dos trabalhos, bem como sua ampliação com novas discussões e possibilidades, somos de **parecer favorável** à proposta de adequação na Resolução n.º 007/2016 – COU/Unespar.

É o parecer.

Paranavaí, 17 de julho de 2018.

Fábio Alexandre Borges

Fábio Alexandre Borges

Pró-Reitor *pro-tempore* de Ensino de Graduação



RESOLUÇÃO Nº XXXX/2018 – COU/UNESPAR

Aprova adequações na Resolução n.º 007/2016 – COU/UNESPAR, que dispõe sobre a criação do Centro de Acesso, Inclusão e Permanência da Diversidade Humana no Ensino Superior (CEDH) da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e aprovação do seu Regimento Interno.

O Presidente do Conselho Universitário e Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; e.

considerando o Parágrafo 2º do Art. 8º do Estatuto da Unespar;

considerando o Inciso XXI do Art. 11 do Regimento Geral da Unespar;

considerando a Resolução n.º 007/2016- COU/UNESPAR;

considerando a solicitação autuada no protocolo nº 15.294.423-3;

considerando a deliberação contida na ata da 3ª Sessão do Conselho Universitário - COU, realizada no dia 01 de agosto de 2018 em União da Vitória,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o texto do inciso I do Art. 25 nos seguintes termos: I. Destinação de carga horária de: 20h semanais para o(a) coordenador(a) do CEDH da Unespar; de 4h semanais para os(as) coordenadores(as) de CEDH locais e de Núcleos nos *campi* e 2h semanais para os(as) vice-coordenadores(as) e membros integrantes;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em XXXXXXXXXXXX.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor